



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de março de 2015 - Nº 4818

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7161

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Manoel Francisco de Souza a Projetada III, que se inicia na Rua Maria Ephigenia da Costa e termina na Rua João Antônio Vasques, no Bairro Jardim Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7162

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Adão Hilário Gomes a Projetada I, que se inicia na Avenida Antônio Alves e termina na Rua José Moreira Filho, no Bairro São Lucas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7163

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Darcy Carvalho Pagani a Projetada II, que inicia seu lado par na Rua Rio de Janeiro e seu lado ímpar em frente à Rua Minas Gerais, sendo seu término sem saída, no Bairro Rui Pinto Bandeira.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7164

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Orlando Novaes, a Rua Projetada 8, que se inicia no entroncamento da Rua Wilson Campos Sobral com a Rua Sebastião Souza Simões e termina na Rua José Hermínio Altoé, no Bairro Jardim Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 25.195**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 6464, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6499, DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão do complemento salarial de que trata o Art. 16 da Lei nº 6464, de 09 de fevereiro de 2011, alterado pela Lei nº 6499, de 20 de maio de 2011, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias.

Nº	Servidores com atribuição de coordenar equipes de trabalho
1	BRUNO MACHADO PEREIRA
2	CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA
3	CREUSEDYR VICTOR CARDOSO
4	DESLANDES DE CASTRO ALVES
5	EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
6	GEÓRGIA CHRISTYAN DE ANDRADE MOLINA
7	JOÃO LUIZ REZENDE AVELAR JÚNIOR
8	FERNANDO SANTOS BARBOSA

9	RONILSON DE FARIA DA SILVA
10	FABIO GAVA DA SILVA
11	SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES LUGON

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.206**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-3139/2015, 2-3878/2015, 2-4092/2015 e 2-4093/2015, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
LUCIANA NUNES CALVI GIAQUINTO	Cargo: PEB-D IV	Cargo: PEB-B IV	12/02/15	25.126/15 (Rescisão de DT)
JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 45 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.083/15
BETHANIA DAUDT FERREIRA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 10 h/s	09/03/15 a 23/12/15	25.153/15
LORENA LUCIA MEDEIROS BORLANI	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 19 h/s	10/03/15 a 23/12/15	25.083/15
ANA KELLY RAMOS LOUZADA	Carga Horária: 34 h/s	Carga Horária: 32 h/s	02/02/15 a 19/02/15	25.083/15
	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 23 h/s	20/02/15 a 23/12/15	
CAROLINA ZUCOLOTO DARDENGO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 29 h/s	25/02/15 a 23/12/15	25.083/15
CLAYTON VASCONCELOS ALVES	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 20 h/s	02/02/15 a 19/02/15	25.083/15
	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 45 h/s	20/02/15 a 23/12/15	
DALVINHA BENTO SANTANA	Carga Horária: 07 h/s	Carga Horária: 10 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.083/15
DANIELE ALBERNAZ DA FONSECA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 30 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.104/15
DANIELLA PLAZZI GRILLO	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 40 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.083/15
DÉBORA GOMES DE SOUZA	Carga Horária: 10 h/s	Carga Horária: 25 h/s	27/02/15 a 23/12/15	25.083/15
ELIANE APARECIDA DA SILVA DAMACENA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.083/15
ELIANE DA SILVA CUNHA	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 40 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.083/15
ÉRIKA SOUTO BABISKI FERREIRA	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 40 h/s	27/02/15 a 23/12/15	25.083/15

FENDO MIGUEL BERTOLANI ANTUNES	Carga Horária: 03 h/s	Carga Horária: 17 h/s	13/02/15 a 23/12/15	25.083/15
FLAVIO DUARTE	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	02/02/15 a 23/12/15	25.083/15
ISLANIA NUNES TEIXEIRA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 34 h/s	25/02/15 a 23/12/15	25.083/15
JOÃO LUIZ PRETT DE MATOS	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 27 h/s	12/02/15 a 23/12/15	25.083/15
JOSÉ BRÁULIO MOURA ALTAMIRO	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 49 h/s	20/02/15 a 23/12/15	25.083/15
LILIAN CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 38 h/s	25/02/15 a 23/12/15	25.089/15
LUCIANI DE ALMEIDA SIMONI	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 35 h/s	03/03/15 a 23/12/15	25.083/15

LUCIANO ZANELATO	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 38 h/s	18/02/15 a 23/12/15	25.083/15
MARCIA AZEVEDO GUIO	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 25 h/s	25/02/15 a 23/12/15	25.083/15
NAGIBI MOREIRA DA SILVA	Carga Horária: 35 h/s	Carga Horária: 25 h/s	02/03/15 a 23/12/15	25.095/15
TACYANNE DE CASTRO GENAIO	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 30 h/s	03/03/15 a 23/12/15	25.083/15
VERONICA FRAGA ZERBONE	Carga Horária: 13 h/s	Carga Horária: 19 h/s	25/02/15 a 23/12/15	25.083/15
VITOR COSTA FURLAN	Carga Horária: 28 h/s	Carga Horária: 25 h/s	02/02/15 a 22/02/15	25.083/15
	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 30 h/s	23/02/15 a 23/12/15	
VIVIAN JERÔNIMO MENDONCA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 18 h/s	02/03/15 a 23/12/15	25.083/15

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 25.207**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 119/2015, 120/2015 e 121/2015**, datadas de 11 de março de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0119, de 11 de março 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2015.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2014, em cumprimento a Lei 141 de de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Discutiu e deliberou em Reunião Audiência Pública a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 11.03.2015, referente ao terceiro Quadrimestre do ano de 2014/2017.

Considerando que a Comissão Permanente de Conta Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, apreciou em 26 de fevereiro de 2015, com emissão de Relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2014.

**RESOLVE:**

Aprovar a Resolução 0119/2015, referente a prestação das Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2014, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.207/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0119/2015 em 12 de março de 2015.

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0120, de 11 de março de 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2015.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2014/2017.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. realizou avaliação na Programação das Ações de Vigilância Sanitária, exercício 2015, em reunião realizada em 11.03.2015, do Município de Cachoeiro de Itapemirim-

Considerando que o processo de implementação de ações da VISA, e por entender, que a concretização destas ações, contribuirão para o fortalecimento das ações de Saúde e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

1- Aprovar a Resolução 0120/2015 do Conselho Municipal de Saúde, referente a Programação das Ações de Vigilância Sanitária da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para exercício de 2015, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, destacando:

O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento do Pacto pela Saúde, e que contemple o monitoramento e avaliação

trimestral dos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o SUS.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.207/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0120/2015 em 12 de março de 2015.

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0121, de 11 de março de 2015.**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião, realizada no dia 11 de Março de 2015.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. da Proposta de adesão ao segundo termo da Política Estadual de Cofinanciamento para Atenção Primária a Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo - PECAPS Em conformidade com as deliberações do plano Municipal de saúde.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. analisou e apreciou a apresentação da Proposta de adesão ao segundo termo da Política Estadual de Cofinanciamento para Atenção Primária a Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo-PECAPS, em reunião realizada em 11 de Março de 2015.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. analisou o terceiro Quadrimestre das ações da Política Estadual de Cofinanciamento para Atenção Primária a Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo-PECAPS, em reunião realizada em 11 de Março de 2015.

### **RESOLVE:**

Aprovar a resolução 0121/2015 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS realizada em 11 de Março de 2015, Que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o relatório do segundo Quadrimestre, de Novembro de 2014, a Fevereiro de 2015, em conformidade com a Política Estadual de Cofinanciamento para Atenção Primária a Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo-PECAPS.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.207/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0121/2015 em 12 de março de 2015.

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 215/2015**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 23.462, de 01 de janeiro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

*I. Secretaria Municipal de Educação:*

a) Cristiane Resende Fagundes Paris

*II. Conselho Municipal de Educação:*

a) Vânia Mardgan – Titular

b) Zilda Mara Mota – Suplente

*III. Conselho Municipal de Alimentação Escolar:*

a) Luiz Paulo Dalapicola – Titular

b) Adriana de Azevedo Rodrigues – Suplente

*IV. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:*

a) João Batista de Freitas – Titular

b) Andrea Lage – Suplente

*V. Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:*

a) Thiago Chiquetto Fraga – Titular

b) Nilio Neves Pinho – Suplente

*VI. Sindicato dos Professores do Estado do Espírito Santo – SINPRO:*

a) Erika Piteres Santolin – Titular

b) Luzia Antonia Coelho Parteli – Suplente

*VII. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:*

a) Luiz Rogério Ramos Casaes – Titular

b) Marta Gomes de Souza – Suplente

*VIII. Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:*

a) Sirlene de Jesus Gomes – Titular

b) Aurilene Pinheiro dos Santos – Suplente

*IX. Conselho de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim – CONPEC:*

a) Pr. Damásio da Costa Maciel – Titular

b) Pr. Josué Batista – Suplente

*X. Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:*

a) Andressa Bonato – Titular

b) Delson Salvador Lima – Suplente

*XI. Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:*

a) Joelma Cellin – Titular

b) Beraldina Aparecida Rodrigues Souza – Suplente

*XII. Juizado da Vara da Infância e Juventude:*

- a) Claudia Tristão – Titular  
b) Marcos Fabre – Suplente

*XIII. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:*

- a) Edith Sousa da Rosa Caldara – Titular  
b) Marcela Santos Baptista - Suplente

*XIV. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:*

- a) Margareth Bertuloso de Paula – Titular  
b) Brunella Athayde Soares - Suplente

*XV. Representantes de Pais de Alunos:*

- a) Antônio Divino Pinheiro – Titular  
b) Selma Reis – Suplente

*XVI. Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:*

- a) Edson Maciel Peixoto – Titular  
b) Silvani da Silva Wingler – Suplente

*XVII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo - SINDIUPES:*

- a) Marluce Ferreira Cezário – Titular  
b) Maria Nailda Giacomelle Thompson – Suplente

*XVIII. Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:*

- a) Pe. Américo Pinho de Cristo – Titular  
b) Luizette Bittencourt - Suplente

*XIX. Academia Cachoeirense de Letras – ACL:*

- a) David Alberto Lóss - Titular  
b) Erminia Maria Soares Lessa – Suplente

**Art. 2º** A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Antonio Carlos Martins,
2. Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro,
3. Giliane Almeida Barbosa Coelho,
4. Luciane Stefanato Negrini,
5. Maria Antônia dos Santos Passamai,
6. Patrícia Araújo dos Santos,
7. Roselane de Araújo Lima Barreira,
8. Silvana Correia Evangelista,
9. Suellen Lopes Izo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 711/2014, de 14 de outubro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2015.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 216/2015**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO COM PERMUTA DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 1- 41.460/2014,

RESOLVE:

Ceder ao Município de Atílio Vivacqua, a servidora municipal **DANIELE GASPARELO CANZIAN**, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em permuta com **GABRIELLE CHECON CIPRIANO**, no período de 16 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio n.º. 011/2013, com ônus para os cedentes.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2015.

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,  
em exercício – Decreto nº 25.110/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL MANDATO 2015/2017**

As Entidades da Sociedade Civil de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção ao estabelecido na Lei Municipal nº 6418, de 18 de novembro de 2010, abre inscrição entre os dias 18 de março a 13 de abril de 2015 para indicação de seus representantes para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR para o biênio 2015/2017;

O processo de Eleição da Sociedade Civil, conforme determina o Inciso I, do Art. 4º e Art. 10, da Lei Municipal nº 6418, de 18 de novembro de 2010 se dará através de assembléia a ser realizada no dia 17 de abril de 2015, às 9h00, no auditório do CRJ – Centro de Referência de Juventude (Sala do Jovem Aprendiz), na Praça Nossa Senhora de Fátima – Beira Rio.

O Regulamento da Assembléia, documentação e procedimentos sobre a participação das Entidades e Organizações para o COMPIR acompanha o Edital no Anexo I.

As Entidades devem apresentar pedido escrito, dirigido aos Coordenadores da Assembléia, Senhores Manoel Alves Oliveira e/ou José Carlos Gualberto da Conceição.

Nos dias 15 e 16 de abril de 2015, a Entidade/Organização que tiver o pedido de habilitação indeferido poderá apresentar recurso. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Todas as entidades presentes poderão concorrer ao pleito, ocasião em que deverão indicar para constar em ata seus representantes titular e suplente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIALCONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL – COMPIR ASSEMBLEIA DE  
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2015/2017**

ROTEIRO – 17/04/2015	REGULAMENTO - 17/04/2015
1. Abertura 1ª Chamada - 09h00 - 1/3 dos eleitores habilitados 2ª Chamada – 09h30 – com todos os presentes 2. Apresentação do Roteiro e Regulamento – (10 min) 3. Leitura do Edital de Eleição 4. Apresentação da Cédula Eleitoral – (5 min) 5. Defesa da Candidatura pelos eleitores – 2 minutos cada 6. Votação 7. Apuração dos Votos 8. Apresentação do Resultado 9. Confeção da Ata da Assembléia de Eleição para assinatura dos presentes 10. Encaminhamento das Entidades Eleitas para proceder à publicação no D. O. do Município.	1. Documentos exigidos das entidades: Estatuto, CNPJ e Ata de eleição da última diretoria; 2. Em caso de Movimentos Sociais em via de organização e com atividades reconhecidas pelos membros do COMPIR não serão exigidos os documentos do item 1; 3. O eleitor apto a votar é o Presidente da Entidade/Organização ou mandatário indicado pelo presidente por meio de Procuração; 4. Será permitido um voto por cada entidade/organização; 5. Em caso de rasura o voto será anulado; 6. As seis Entidades mais votadas indicarão seus representantes, Titular e Suplente; 7. Em caso de empate será eleita a entidade de maior tempo de atuação; 8. Só receberá voto a entidade presente à assembléia.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2015

**MANOEL ALVES OLIVEIRA**  
 Presidente do COMPIR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO URBANO**

### AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 6753  
 Data da Lavratura: 27/02/2015  
 CPF do Contribuinte: 392.603.217-00  
 Contribuinte: Ariel Pires Ferreira  
 Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Março de 2015.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
 Gerente de Fiscalização de Obras

## INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 36842

Data da Lavratura: 03/04/2014

CPF do Contribuinte: 574.684.517-53

Contribuinte: Ricardo Almeida

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1- Paralisar a obra no prazo imediato.

2- Regularizar dentro de 30 dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º ,RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Março de 2015.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
 Gerente de Fiscalização de Obras

**AGERSA**

### CERTAME LICITATÓRIO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível automotivo

Dia: 01/04/2015 - Hora: 09:00 horas.

Local: Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº. 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES

O Edital completo encontra-se à disposição na sede da AGERSA localizada no endereço supracitado.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/03/2015.

**HARRISON AQUINO DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**IPACI****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**3/2015**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-7063/2015
Objeto adquirido	Assinatura de Jornal O Fato
Nº do Empenho	121
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	3.3.90.39.01.00
Data de empenho	09/03/2015
Valor (estimado)	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Wagner Luiz dos Santos
CNPJ contratado	06.056.026/0001-38

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7158/2015**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei 6.717/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO	VALOR
AGP 01	RS 2.500,00
AGP 02	RS 1.800,00
AGP 03	RS 1.500,00
AGP 04	RS 1.300,00
AGP 05	RS 1.150,00
AGP 06	RS 1.000,00
AGP 07	RS 950,00
AGP 08	RS 900,00
AGP 09	RS 850,00
AGP 10	RS 788,00
AGP 11	RS 3.000,00
AGP 12	RS 2.800,00
AGP 13	RS 1.200,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**